



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MAUÉS
GABINETE DA DIRETORIA GERAL



PORTARIA Nº 040/2026 – GDG/CMA/IFAM, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Institui a Comissão de Planejamento, Acompanhamento e Distribuição Orçamentária no âmbito do IFAM - *campus* Maués, para o exercício de 2026.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - *CAMPUS MAUÉS* (IFAM/CMA), nomeado pela Portaria nº 1.110 – GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Portaria nº 042/GR/IFAM, de 07 de janeiro de 2026, que institui a distribuição anual do orçamento no âmbito do IFAM e a necessidade de planejamento, acompanhamento e transparência na execução do orçamento do exercício de 2026 no âmbito do *campus* Maués, resolve:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Instituir a Comissão de Planejamento, Acompanhamento e Distribuição Orçamentária do IFAM - *campus* Maués, com a finalidade de analisar, propor e acompanhar a execução do orçamento referente ao exercício de 2026.

CAPÍTULO II - DA FINALIDADE ESPECÍFICA

Art. 2º. Compete à Comissão:

- I - analisar a distribuição orçamentária do exercício de 2026, conforme diretrizes da Reitoria;
- II - propor a distribuição interna do orçamento do *campus* Maués;
- III - acompanhar a execução orçamentária ao longo do exercício de 2026;
- IV - propor ajustes e readequações orçamentárias, quando necessário;
- V - subsidiar a tomada de decisão da Direção-Geral com base em estudos técnicos.

CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. A Comissão será composta por servidores designados em ato próprio, representando as seguintes áreas:

- I - Departamento de Administração e Planejamento (DAP);
- II - Ensino;
- III – Pesquisa;
- IV – Extensão;
- IV – Assistência Estudantil;
- V – Demais áreas administrativas e de apoio.

CAPÍTULO IV - DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º. As atividades da Comissão deverão:

- I - ser formalizadas por meio de atas;
- II - compor processo administrativo específico;
- III - registrar os estudos e propostas de distribuição orçamentária;
- IV - manter alinhamento com o Plano de Metas e o Plano Anual de Contratações.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MAUÉS
GABINETE DA DIRETORIA GERAL**



CAPÍTULO V - DA VIGÊNCIA

Art. 5º. A presente Comissão terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ter seus trabalhos encerrados automaticamente ao final do exercício orçamentário.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. O Departamento de Administração e Planejamento (DAP) será responsável por:

- I - solicitar a abertura de processo administrativo;
- II - instruir o processo com atas, estudos e documentos produzidos pela Comissão;
- III - acompanhar a execução orçamentária do exercício.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor-Geral do IFAM *campus* Maués
Portaria nº 1.110 – GR/IFAM/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 2303/2026 - GDG/MAUES (11.01.14.01.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 19 de Março de 2026

**PORTARIA_N_040_2026_GDG_CMA_IFAM_-
_ACOMPANHAMENTO_E_DISTRIBUICAO_ORCAMENTARIA_a.pdf**

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 24/08/2026 11:24)

ELIZANGELA BORGES SICSU CARDOSO

CHEFE

2108197

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **2303**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de Assinatura: **19/03/2026** e o
código de verificação: **678680ca58**